

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2007:** *Aos oito dias do mês de Maio, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para entregar um pedido, no qual solicita o relatório de contas do Festival da Juventude de 2006. Ainda pelo mesmo Vereador foi questionado relativamente a uma peça que tinha sido oferecida à família do Dr. Albino dos Reis, por parte de todos os presidentes de Câmara do distrito de Aveiro e que esta por sua vez ofereceu à Câmara de Oliveira de Azeméis, que gostariam de saber onde se encontra. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que o espólio é bastante grande. Estamos a tratar de fazer um museu municipal com tudo aquilo que é oferecido à Câmara. Neste momento todo o espólio está guardado num sítio seguro, que como sabe não pode ser identificado. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que ficava satisfeito por saber que o assunto está a ser acompanhado. Ainda pelo mesmo Vereador foi questionado sobre o que é que se estava a passar com a Escola de Cesar, relativamente à cantina, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu, que, na realidade, é verdade que é necessário uma cantina ou refeitório naquela escola, contudo o assunto está equacionado já desde o ano passado, não tendo havido condições para o resolver. Usando novamente da palavra, o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou uma notícia dos jornais sobre a transferência de verbas para as refeições. Na resposta o Vereador da Educação classificou de muito grave a notícia vinda a público num jornal local, segundo a qual estaria a haver desvio de verbas, vindas da Direcção Regional de Educação. Esclareceu ainda que a Câmara não comparticipa os alunos que já são comparticipados pela Segurança Social, nem isso era legal, mas também não recebe qualquer comparticipação da DREN para os*

mesmos. Neste seguimento o Senhor Presidente interveio para referir que este ano o problema não poderia ser solucionado, mas que no início do próximo ano lectivo já iria funcionar a cantina uma vez que já tem previsto um espaço para o efeito. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o Vereador Dr. Ricardo Tavares acerca do licenciamento dos pavilhões da firma Álvaro Figueiredo, quando se diz que os pavilhões foram construídos antes do PDM, o que não é verdade já que um dos pavilhões, foi construído em fase posterior ao PDM. Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse então, que o que houve foi um erro do PDM, ao classificar a área como florestal, quando já existiam pavilhões já construídos.

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro do passado mês de Abril e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 45 a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO, ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA E RAFAELA FILIPA LOUREIRO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Escola Superior de Educação de Coimbra- “E.S.E.C”, tem em funcionamento o “Curso Superior de Turismo”; - No âmbito do referido curso é incluído um período de estágio no domínio do sector turístico, através do qual os alunos deverão ser confrontados com a situação normal de trabalho inerente às actividades profissionais próprias do sector; - O período de aprendizagem prática que os alunos usufruem é essencial para o percurso profissional, preparando-os para a inserção no mundo do trabalho. Proponho: Ao abrigo da alínea l) do nº1 e da alínea h) do nº2 do artigo 64º da Lei nº 169/ 99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Escola Superior de Educação de Coimbra e Rafaela Filipa Loureiro Silva, o qual define os

termos e as condições de colaboração institucional para a realização de estágio, pela terceira outorgante, no domínio do sector turístico, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E O INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS:**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 24 de Março de 1999, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, o Instituto Nacional de Estatística e o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, celebrado protocolo de colaboração, com o objectivo de fornecer o CD-Rom Constat – o concelho em estatística. O Instituto Nacional de Estatística descontinuou o “Constat”, optando por um novo produto com maior abrangência de informação e novas funcionalidades, tendo em consequência deixado de existir o produto, objecto do citado protocolo, proponho: A ratificação do acordo de revogação do protocolo de colaboração celebrado em 24 de Março de 1999, com o Instituto Nacional de Estatística e o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, em virtude, designadamente, ter deixado de existir o produto, objecto do citado protocolo, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **II CONCURSO DE MÚSICA “TERRAS DE LA SALETTE”- COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA Á FAMOA (Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis):**

*Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo a Câmara Municipal aprovado, na sua reunião de 19 de Dezembro de 2006, o protocolo de colaboração com a FAMOA para a concretização da segunda edição do concurso de música “ Terras de La Salette”, realizado no mês de Abril de 2007 e estando prevista a comparticipação das despesas caso se verifique resultar saldo negativo face às despesas arrecadadas, proponho: a comparticipação financeira nas despesas de organização do II Concurso de Música “Terras de La - Salette” ao abrigo da cláusula terceira do protocolo celebrado com a FAMOA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, atribuindo à FAMOA uma comparticipação no valor de € 1.400 (mil e quatrocentos euros). =====*

===== **APOIO Á FORMAÇÃO DESPORTIVA – RECTIFICAÇÃO:** *Por deliberação da Câmara de 24 de Abril de 2007 foram atribuídos apoios financeiros à formação dos clubes e associações desportivas, de acordo com uma listagem que correspondeu ao levantamento feito junto das respectivas associações distritais. Nessa listagem foram incluídos os diversos escalões da União Desportiva Oliveirense. Ora existindo um contrato programa com este clube, cuja adenda aprovada em 31 de Janeiro de 2006, já contempla o apoio à formação, torna-se agora necessário rectificar as listagens aprovadas, retirando o número de jovens atletas das várias modalidades da Oliveirense. Assim, apresenta-se de novo a listagem de atletas, após a exclusão dos da Oliveirense. De acordo com a Lei de Bases do desporto, para todos os clubes e associações desportivas contemplados com apoio à formação será elaborado um contrato programa após a apresentação dos seus planos de formação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **ÁLVARO GASPAR MARQUES DA COSTA RAMOS- PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe Álvaro Gaspar Marques da Costa Ramos, residente na Avenida Francisco Tavares, nº 418, r/c, Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento de apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 27,50 (vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Maio de 2007.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ESMERALDINA DE JESUS MORTÁGUA- PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente á munícipe Esmeraldina de Jesus Mortágua, residente na Rua 1º de Maio, nº 149- 1-sul, freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento de apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 100,00 (cem*

euros) com início no mês de Maio de 2007.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA TERESA CORREIA DA SILVA-PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente á munícipe Maria Teresa Correia da Silva, residente na Rua Comandante João Pais, nº 47- 1º- Santiago de Riba Ul, em que da análise social do requerimento de apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 100,00 (cem euros) com início no mês de Maio de 2007.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS- RATIFICAÇÃO:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do secretariado técnico da rede social, na reunião do Núcleo Executivo da Rede Social, do dia 14 de Março, foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pelo Técnico da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, Dr. Jorge Mendes, com vista à atribuição de um apoio para medicação, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único, no valor de € 75 (setenta e cinco euros). Propõe-se, em conformidade, a ratificação do apoio atribuído.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES C22 E F1 DO MERCADO MUNICIPAL- ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: -

Conforme deliberado em reunião do Executivo de 27/03/2007 e tendo terminado o prazo de dez dias concedido para a apreciação/ audiência escrita dos interessados, nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA, verificou-se que não houve manifestações neste sentido. Como tal, proponho: que a Câmara Municipal delibere atribuir os lugares no Mercado Municipal aos concorrentes nºs 1 e 3, nomeadamente: Lugar F1- a Lurdes Conceição Rocha Cruz, pelo valor de € 350 (trezentos e cinquenta euros) ; Lugar C22- a Odete Carneiro Faria, pelo valor de € 410 (quatrocentos e dez euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adjudicando definitivamente os lugares do

Mercado Municipal, nomeadamente, lugar F1- a Lurdes Conceição Rocha Cruz, pelo valor de € 350 (trezentos e cinquenta euros) e lugar C22- a Odete Carneiro Faria, pelo valor de € 410 (quatrocentos e dez euros). =====

===== **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “BAR TEATRO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO- PROPOSTA:** Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; Não obstante, dada urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma “Lisboa & Tavares” e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara municipal, relativamente ao processo nº 933 de Mapa de Horário, no dia 24/04/07, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de horário do dia 28/04/2007 para o dia 29/04/2007 até às 4:00h, para o estabelecimento “Bar Teatro”- Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5 A/ 2002, de 11 de Janeiro, submeta-se o referido despacho para ratificação pelo Órgão Executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CLARA ALMERINDA GOMES FERREIRA”- PROPOSTA:** Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário anual, do estabelecimento denominado “Clara Almerinda Gomes Ferreira”, sito na Rua do Município - Cucujães, o qual tem como actividade principal Comércio e Vestuário, para a prática do horário de encerramento às 23.00h todos os dias da semana e sábado. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo assim o pedido de alargamento de horário anual, do estabelecimento denominado “Clara Almerinda Gomes Ferreira”, sito na Rua do Município - Cucujães, para a prática do horário de encerramento às 23.00h todos os dias da semana e sábado. =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO NO CENTRO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS –**

**PROPOSTA:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A proposta apresentada pela firma “Sítios e Formas”, aprovada em Dezembro de 2001; 2. A análise das propostas apresentadas pelos munícipes; 3. O facto de dois dos principais eixos da cidade funcionarem no mesmo sentido; 4. Uma maior fluidez de trânsito no centro da cidade, facilitando a entrada e a saída da cidade e permitindo fazer inversões de marcha ao longo dos principais eixos da cidade, proponho: a) que se inverta o sentido na Avenida António José de Almeida para o sentido Norte- Sul; b) que se implemente o sentido Sul-Norte na Rua Dr. António Luís Gomes (Pai)/ Rua Dr. Artur Correia Barbosa/ Rua 16 de Maio/ Rua Dr. Salvador Machado; c) Que se implemente um só sentido em toda a extensão da Rua António Bernardo; d) Que na Rua Manuel Alves Soares até ao cruzamento com a Rua Artur Correia Barbosa e Rua 16 de Maio, se implemente o sentido Nascente- Poente; e) Que se implemente um só sentido na Rua Prof. Arnaldo Costeira; f) Que se coloque sinalização vertical de acordo com a planta que ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Antes de implementar os novos sentidos de trânsito deverá avançar-se com as obras de beneficiação no lugar do Pocinho e no Largo de Santo António. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto- Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos do nº2 al. a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPRA DE ACCÕES:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ A firma Carpom- Industria de Carnes de Pombal, S.A., enviou um ofício no qual informa que pretende alienar 9055 acções que possui da Lusitaniagás, pelo valor de € 7,00 (sete euros) por acção. Assim de forma a manter a percentagem de participação (0,042%) no capital social da empresa Lusitaniagás, proponho a aquisição de quatro acções.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOACÕES DE EQUIPAMENTO:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h), do nº1, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício do inventário do equipamento*

constante da listagem que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – LIGAÇÃO DA RUA FREI CAETANO BRANDÃO À RUA SOARES DE BASTO – TROCO 03 – PARCELA N.º 1.a:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição do prédio designado por parcela n.º 1.a com 570,00m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor da contra proposta ou seja por 98.700,00€. (aquisição total) cujo prédio se encontra delimitado na Planta parcelar anexa e abaixo identificado: identificação da propriedade: prédio urbano, Lote n.º 5 do alvará de loteamento n.º 96/88, a confrontar de Norte com a Calçada; a Sul com Lote n.º 6; a Nascente com Calçada e a Poente com o Arruamento, inscrito na respectiva matriz urbana e omissos no registo Predial de Oliveira de Azeméis. Proprietários: Cipriano Fernandes Bastos, casado, residente na Travessa Padre Salgueiro, 30 em Oliveira de Azeméis. Valor da proposta: (88,00€/m<sup>2</sup> x 170,00m<sup>2</sup> = 16.960,00€) + 5.475,00€ de Benfeitorias = 20.435,00€. Valor da contra-proposta: : (160,00€/m<sup>2</sup> x 570,00m<sup>2</sup> = 91.220,00€) + 7.500,00€ de Benfeitorias = 98.700,00€ .” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir a proposta apresentada, não concordando com o valor da contraproposta apresentada, tendo sido deliberado requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. =====

===== **VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – LIGAÇÃO DA RUA FREI CAETANO BRANDÃO À RUA SOARES DE BASTO – TROCO 03 – PARCELA N.º 1.b:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta. “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição do prédio designado por parcela n.º 1.b com 494,00m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor da contra proposta ou seja por 121.100,00€. A desanexar do prédio que se encontra delimitado na Planta parcelar anexa e abaixo identificado, bem como a cedência da área de 121,00m<sup>2</sup> do domínio privado do município, para integração do lote n.º 8 do mesmo alvará de loteamento cujo proprietário é o mesmo. Identificação da propriedade: Lote n.º 6 do alvará de loteamento n.º 96/88, a confrontar de Norte com lote n.º 5; a Sul com Lote n.º 7; a Nascente com Calçada e a Poente com o Arruamento, inscrito na respectiva matriz urbana e omissos no Registo Predial de Oliveira de Azeméis. Proprietários: Cipriano Fernandes Bastos, casado, residente na Travessa Padre Salgueiro, 30 em Oliveira de Azeméis. Valor da proposta: (88,00€/m<sup>2</sup> x 494,00m<sup>2</sup> = 43.472,00€) + 5.475,00€ de benfeitorias = 48.947,00€; valor da contra-proposta: (229,96€/m<sup>2</sup> x 494,00m<sup>2</sup> = 113.600,00€) + 7.500,00€

de Benfeitorias = 121.100,00€ e ainda a cedência da área do domínio privado do município identificada e delimitada na mesma planta anexa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir a proposta apresentada, não concordando com o valor da contraproposta apresentado, tendo sido deliberado requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. =====

===== **VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – LIGAÇÃO DA RUA FREI CAETANO BRANDÃO À RUA SOARES DE BASTO – TROCO 03 – PARCELA N.º 1.c:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta. “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição do prédio designado por parcela n.º 1.c, com treze metros quadrados, por via do direito privado, pela permuta de parte do prédio do domínio privado do Município, com a área de setenta e um metros quadrados e o pagamento do valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) da contra proposta a título de indemnização pela alegada desvalorização do que igualmente se encontra delimitado na Planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e abaixo identificado: Identificação da propriedade: Prédio urbano: Casa de habitação, sita no lote nº7 do alvará de loteamento nº 96/88, a confrontar de Norte com lote nº6; a Sul com lote nº8; a Nascente com caminho público e a Poente com Gregório Pinho, inscrito na respectiva matriz urbana e omissos no Registo Predial de Oliveira de Azeméis. Proprietários: Carlos José da Silva Bastos, residente na Rua Padre Salgueiro, nº30, em Oliveira de Azeméis. Valor da proposta: € 88,00/m<sup>2</sup>x 13,00 m<sup>2</sup>= € 1.144,00. Valor da contra- proposta: aceita a permuta das áreas, ou seja, cede a área de 13,99 m<sup>2</sup> e recebe do Município a área de setenta e um metros quadrados, acrescidos de € 30.000,00 (trinta mil euros) a título de indemnização por alegar a desvalorização do prédio.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir a proposta apresentada, não concordando com o valor da contraproposta apresentada, tendo sido deliberado requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada uma proposta de trabalhos a mais, da empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., no valor de € 3.818,21 (três mil oitocentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos), mais IVA, (alteração de três portas com abertura para o exterior).” Após análise da mesma e da informação prestada pelo Chefe de Gabinete da Presidência e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim a realização dos referidos trabalhos a mais, adjudicando-os por

ajuste directo à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.. Mais foi deliberado dispensar o estudo previsto no nº2 do artigo 45º do D.L. 59/99, de 2 de Março. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”- AUTO Nº 5- TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Construtora San José, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº5, no valor de € 98.995,13 (noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN” – AUTO DE TRABALHOS Nº 7 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Ladário-Sociedade de Construções, Lda”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº7, no valor de € 8.730,81 (oito mil setecentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGACÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL Á CIDADE- TROCO 7 (CONCLUSÃO):** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 5, no valor de € 95.547,95 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. Ainda da mesma empreitada, foram presentes para aprovação os trabalhos a mais, com preços da proposta, no valor estimado de € 31.745,47 (trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA, de acordo com a informação prestada pelo serviço da fiscalização da empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, assim como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma “Construções Carlos Pinho, Lda”. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES CARREGOSA”- TRABALHOS A MAIS:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Condop-Construção e Obras Públicas”, foram presentes para aprovação trabalhos a mais, com preço da proposta e com preços acordados, no valor estimado de € 3.301,89 (três mil trezentos e um euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA, bem como os preços unitários acordados, de acordo com a informação prestada pelo serviço da fiscalização da empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, assim como os respectivos

preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma “Condop- Construção e Obras Públicas, S.A.”. =====

===== OUTROS =====

===== **PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL NA SOCIEDADE POR QUOTAS, A CONSTITUIR, COM O OBJECTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA DO VIDRO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A tradição nacional de indústria vidreira e em particular no nosso concelho – “A vidreira”; “Boémia”; “Fábrica do vidro do Covo”; - A “Carta de Intenções”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com o seguinte teor: “... surge em perspectiva a possibilidade de constituir uma parceria público- privada entre a Fundação La Salette, o município de Oliveira de Azeméis e o parceiro privado, Sr. João Paulo Xará, uma vez que se reconhece uma melhor capacidade de gestão do sector privado, essencialmente, nas áreas, em que o sector público não está directamente vocacionado; A parceria público- privada terá por base o projecto desenhado para a Casa das Heras, apresentado e desenvolvido, no âmbito da presente carta. - Enquadramento: As três entidades envolvidas propõem o projecto a seguir descrito, assente nos seguintes princípios: - Aposta na manutenção da “Casa das Heras”, ao serviço do Município de Oliveira de Azeméis; - Criação de pólo de desenvolvimento da região, ancorando na Casa das Heras uma organização vocacionada para a produção, exposição, comercialização, promoção e valorização da história do vidro. – Estrutura do projecto: Tendo presente que a história do vidro se encontra intimamente ligada ao Parque de La Salette e a alguns dos equipamentos nele existentes, a Casa das Heras, surge como local privilegiado, tanto pelo seu envolvimento com a indústria vidreira bem como pela sua localização, para acolher o projecto apresentado neste documento. Assim, propõe-se: - Concluir a reabilitação da Casa das Heras; - Desenvolver um projecto estratégico de adaptação do espaço, aos fins pretendidos. Com vista à execução do presente projecto, os intervenientes propõem desenvolver entre outras, designadamente, as seguintes acções: Participação numa sociedade por quotas a constituir, que terá como objecto a produção, exposição, comercialização, promoção e valorização do vidro...; - O interesse municipal na constituição e integração nesta parceria, visando a defesa do património cultural e económico do município, proponho: Ao abrigo da alínea m) do nº2 e alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Que desde já a Câmara Municipal delibere atribuir como participação de capital na futura sociedade por quotas, o valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); - Não obstante, tal participação, ficar condicionada, às oportunas diligência, actos e procedimentos formais, quer de elaboração e aprovação das condições gerais de participação, Estatutos, bem como respectivas autorizações, de associação de parceria, por parte do Órgão deliberativo, dado o interesse público local relevante acima mencionado, nos termos e para os efeitos, da alínea m)

do nº2 do artigo 53º da citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que da análise que fizeram acharam uma boa forma de dinamizar o local, mas que deveria ter sido aberto a qualquer pessoa, para não haver ninguém que possa pensar, que houve uma tentativa de favorecimento da pessoa em questão. Concordam com a iniciativa mas não concordam com a maneira como foi feito. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com quatro abstenções do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO DO CARTÃO – JOVEM MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte e proposta: “Considerando que: 1. A ideia que preside à criação do Cartão Jovem Municipal é o objectivo de conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados e de estruturar um veículo privilegiado de informação e promoção do comércio tradicional. 2. O Cartão-jovem Municipal resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Movijovem, que visa referenciar, apoiar e fidelizar os jovens de Oliveira de Azeméis ao Comércio Tradicional no concelho. 3. Este cartão é emitido pelo Município de Oliveira de Azeméis e pela Movijovem, com logótipo da cidade, capaz de conceder benefícios, isenções e descontos na utilização e compra de bens, produtos e serviços públicos e privados, existentes na cidade e de estruturar um veículo de informação, divulgação e promoção, capaz de aglutinar a juventude e as suas famílias, em volta do concelho e do seu comércio tradicional. Proponho: A aprovação pelo Órgão Executivo do presente projecto de regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, elaborado ao abrigo e nos termos do disposto na alínea b) do nº4 e alínea a) do nº7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea f) do nº1 do artigo 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, bem como a publicação para recolha de sugestões, do presente projecto de Regulamento no Boletim Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 463/05 – GRUPO JUVENIL DE PINHEIRO DA BEMPOSTA**, com sede no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer lhe seja concedida isenção de pagamento de taxas relativo ao processo em epígrafe, conforme previsto no nº2 do artigo 10º do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de isenção de taxas, nos termos do disposto no nº3 do artigo 10 do Regulamento atrás referido e dado tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos. =====

===== **Processo nº 607/07- ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE BUSTELO**, com sede no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, requer lhe seja concedida isenção de pagamento de taxas relativo ao processo em epígrafe. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de isenção de taxas, nos termos do disposto no nº3 do artigo 10 do Regulamento atrás referido e dado tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos de vocação sócio- cultural. =====

===== **ACÚSTICA MÉDICA** – Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas e o fim pretendido pela requerente “Acústica Médica”, a qual pretende realizar uma acção de rastreio em Oliveira de Azeméis, no próximo dia 27 de Junho, pode a Câmara Municipal isentar o pagamento das taxas de publicidade, nos termos da alínea h) do artigo 7º do Regulamento de Publicidade e nos termos das alíneas b) e c) do nº2 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público. “ Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **ALIENAÇÃO DE TERRENO, NO LUGAR DE MONTE, FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL – ADJUDICAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação tomada em reunião de 17 de Abril de 2007, referente à alienação de bens, proponho a adjudicação do bem com o nº de inventário 20152- terreno de monte, no lugar do Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, pelo valor de € 59.000,00 (cinquenta e nove mil euros) à firma Carlos & Luz, Lda.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE BIOMASSA DE TERRAS DE SANTA MARIA:** A Central de Biomassa de Terras de Santa Maria S.A., veio apresentar a seguinte exposição: “Apesar do processo de licenciamento para a construção da Central de Biomassa se encontrar devidamente aprovado pela Câmara Municipal, vimos mesmo assim solicitar autorização para uma nova localização junto à anterior, na mesma freguesia de Carregosa. Esta nova localização resulta de uma melhor acessibilidade rodoviária à Central bem como a ligação à linha Eléctrica de 60 KV de E.D.P.. A referida área ronda os 30.000 m2 e como tal superior à anterior localização. Mais se informa que toda a área de edificação se mantém idêntica ao projecto já licenciado, diferindo apenas na disposição da sua implantação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e de acordo com a

informação da Arquitecta Filomena Farinhas, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de folhas 528 do processo, aprovar a autorização de localização. Emita-se a respectiva certidão. =====

===== **PROCESSO Nº 2223/06- Salvador Tavares Silva**, requer margem de acerto e rectificação para a área de 145 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a margem de acerto e rectificação requerida. =====

===== **EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA 1.a – TROÇO 03 – VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – CARÁCTER DE URGÊNCIA – POSSE ADMINISTRATIVA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com os considerandos e fundamentos da informação do Serviço de Gestão e Actualização e Cadastro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e tendo sido já deliberado em 16 de Janeiro de 2007, pelo Executivo, nos termos do artigo 10.º do Código das expropriações e artigo 64, n.7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública da expropriação de bens a parcela de terreno n.º 1.a, inserida no troço 03, para efeitos de execução das Vias Estruturantes, proponho: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a acima referida deliberação, nos termos do artigo 53, n.º 3 alínea b), e n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após a qual deverá órgão competente: Formalizar perante o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, nos termos legais a proposta de declaração de utilidade Pública (DUP) da expropriação da parcela de terreno anteriormente identificada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 3.º, n.º 1 e seguintes do Código das Expropriações. Solicitar em devido tempo a atribuição de carácter de urgência à expropriação no próprio acto declarativo de utilidade pública, em conformidade com o disposto no artigo 15.º daquele Código. Solicitar a autorização de posse administrativa da parcela de terreno a expropriar, dada a urgência na prossecução ininterrupta dos trabalhos, como permite o artigo 19.º do mesmo código. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, oportunamente, notificar o proprietário da deliberação, mediante ofício ou carta registada com aviso de recepção, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, publicitar essa deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de deliberação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA 1.b – TROÇO 03 – VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – CARÁCTER DE URGÊNCIA – POSSE ADMINISTRATIVA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: De acordo com os considerandos e fundamentos da informação do Serviço de Gestão e Actualização e Cadastro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e tendo sido já deliberado em 16 de Janeiro de 2007, pelo Executivo, nos termos do artigo 10.º do Código das expropriações e artigo 64, n.7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública da expropriação de bens e parcela de terreno n.º 1.b, inserida no troço 03, para efeitos de execução das Vias Estruturantes, proponho: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a acima referida deliberação, nos termos do artigo 53, n.º 3 alínea b), e n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após a qual deverá órgão competente: Formalizar perante o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, nos termos legais a proposta de declaração de utilidade Pública (DUP) da expropriação da parcela de terreno anteriormente identificada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 3.º, n.º 1 e seguintes do Código das Expropriações. Solicitar em devido tempo a atribuição de carácter de urgência à expropriação no próprio acto declarativo de utilidade pública, em conformidade com o disposto no art. 15.º daquele Código. Solicitar a autorização de posse administrativa da parcela de terreno a expropriar, dada a urgência na prossecução ininterrupta dos trabalhos, como permite o artigo 19.º do mesmo código. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, oportunamente, notificar o proprietário da deliberação, mediante ofício ou carta registada com aviso de recepção, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, publicitar essa deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de deliberação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA 1.c – TROÇO 03 – VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – CARÁCTER DE URGÊNCIA – POSSE ADMINISTRATIVA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com os considerandos e fundamentos da informação do Serviço de Gestão e Actualização e Cadastro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actase e tendo sido já deliberado em 16 de Janeiro de 2007, pelo Executivo, nos termos do artigo 10.º do Código das expropriações e artigo 64, n.7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública da expropriação de bens e parcela de terreno n.º 1.c, inserida no troço 03, para efeitos de execução das Vias Estruturantes, proponho: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal

a acima referida deliberação, nos termos do artigo 53, n.º 3 alínea b), e n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após a qual deverá órgão competente: Formalizar perante o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, nos termos legais a proposta de declaração de utilidade Pública (DUP) da expropriação da parcela de terreno anteriormente identificada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 3.º, n.º 1 e seguintes do Código das Expropriações. Solicitar em devido tempo a atribuição de carácter de urgência à expropriação no próprio acto declarativo de utilidade pública, em conformidade com o disposto no artigo 15.º daquele Código. Solicitar a autorização de posse administrativa da parcela de terreno a expropriar, dada a urgência na prossecução ininterrupta dos trabalhos, como permite o artigo 19.º do mesmo código. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, oportunamente, notificar o proprietário da deliberação, mediante ofício ou carta registada com aviso de recepção, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, publicitar essa deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de deliberação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====